

**EDITAL NPG/IESRSA Nº.: 003/2026**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESPECIALIZAÇÃO  
LATO SENSU EM DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO**

A Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* faz saber que estão abertas no período compreendido entre **06/03/2026** a **06/04/2026** as inscrições para o processo seletivo simplificado do curso de especialização *lato sensu* em **DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO**.

**1. INSCRIÇÕES**

As inscrições acontecem no período compreendido de **06 de Março de 2026 a 06 de Abril de 2026**, no site do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá ([www.faculdadersa.edu.br](http://www.faculdadersa.edu.br)) ou, presencialmente, na sede do instituto, localizada na BR 316, Km 302,5 - Bairro Altamira – Picos – PI.

**2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

- 2.1. Modalidade híbrida (aulas presenciais e remotas);
- 2.2. O período de realização será de 14 (quatorze) meses, com a apresentação e entrega de um produto técnico;
- 2.3. A Carga Horária total do curso é de 360 horas.
- 2.4. O Curso será oferecido nos turnos noturno, matutino e vespertino com aulas às sextas-feiras à noite (18h às 22h) e sábados (manhã - 08h às 12h; tarde – 14h às 18h30), com intervalos quinzenais, podendo eventualmente acontecer semanalmente, conforme a necessidade de ajustes no calendário.
- 2.5. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas destinadas ao seguinte público-alvo: advogados, defensores públicos, promotores de justiça, magistrados e demais operadores jurídicos que atuem na área criminal; profissionais de nível superior que atuem ou pretendam atuar em órgãos públicos, em empresas privadas que prestem serviços ou que façam parcerias com órgãos governamentais, em organizações do terceiro setor, movimentos sociais ou mesmo no ensino superior; servidores públicos e profissionais da área de Justiça, Segurança Pública, Polícia e Penitenciárias que objetivem iniciar e aprofundar estudos acerca do fenômeno criminal.
- 2.6. A Coordenação do Curso se reserva o direito de implementar eventuais alterações, sempre que indispensável, nas datas previstas para execução das disciplinas, sem prejuízo da carga horária e duração máxima do curso.

### 3. PROCESSO DE FORMAÇÃO DE TURMA

A seleção está a cargo da Coordenação de Pós-Graduação e da Coordenação do Curso respectivo do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, que tem a responsabilidade de planejar, coordenar e supervisionar a seleção dos profissionais, bem como de divulgar todas as informações pertinentes.

A seleção para o curso de especialização *lato sensu* está aberta para profissionais graduados nas áreas específicas e/ou afins em, conforme segue:

| CURSO                                       | C.H     | VAGAS    | MENSALIDADES    |
|---------------------------------------------|---------|----------|-----------------|
| <b>DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO</b> | 360 h/a | 30 vagas | 16 x R\$ 275,00 |

Os candidatos deverão se inscrever para o Curso via site da Faculdade R. Sá ([www.faculdadersa.edu.br](http://www.faculdadersa.edu.br)) ou, presencialmente, na sede do instituto, localizada na BR 316, Km 302,5 - Bairro Altamira – Picos – PI, devendo entregar a documentação comprobatória de sua qualificação profissional no ato da matrícula, conforme **item 5**, desde que não ultrapasse o número de vagas ofertadas.

O aluno matriculado deverá assinar contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula, devendo observar os critérios e condições previstas no referido contrato.

### 4. DESCONTOS

**4.1 Desconto por Pontualidade:** a partir da segunda parcela do valor do curso, será concedido desconto de 5% (oito por cento) ao (à) aluno(a) que efetuar o pagamento da mensalidade até a data de vencimento.

**4.2 Desconto para Egressos:** os (as) egressos(as) do IESRSA farão jus a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades, a partir da segunda parcela, mediante comprovação do vínculo acadêmico anterior, conforme critérios institucionais.

**4.3** Os descontos previstos neste edital não são cumulativos, sendo vedada a aplicação simultânea do desconto por pontualidade e do desconto para egressos sobre a mesma mensalidade.

### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo, após homologação pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação e Coordenação do Curso de Especialização, será divulgado por meio de publicação da lista dos alunos inscritos e aptos a participarem da especialização escolhida, não admitindo a interposição de recurso, até a data de **07 de Abril de 2026**, nos meios de comunicação locais, nos murais informativos do IESRSA e no site da Instituição ([www.faculdadersa.edu.br](http://www.faculdadersa.edu.br)).

## **6. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A matrícula para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO** será realizada de maneira *online*, oportunidade em que serão exigidos dos graduados em nível superior os seguintes documentos:

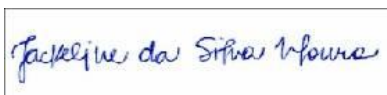
- I.01 (uma) cópia do RG e do CPF;
- II.01 (uma) cópia do Diploma de Graduação;
- III.01 (uma) cópia do histórico escolar de graduação;

No ato da matrícula, obriga-se o aluno a realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondentes à primeira mensalidade, e a fornecer dados pessoais que não constem nos documentos previstos neste artigo e que interessem ao registro acadêmico e administrativo do IESRSA.

## **6. DISPOSITIVOS GERAIS:**

O início da especialização está condicionado à formação de turma com um número mínimo de 30 (trinta) alunos.

Picos PI, 03 de março de 2026.



**Profª. Me. Jackeline da Silva Moura**  
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação e Extensão